



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

Súmula: “Dispõe sobre reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal Efetivos e Comissionados, retroativo a 01 de janeiro de 2023 e dá outras providencias”

Considerando, que essa projeção respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e acompanha a expectativa de crescimento da economia para 2023.

Considerando, que a atualização dos valores salarial permite a recuperação do poder de compra dos servidores e respeita a capacidade orçamentária do município, além de assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

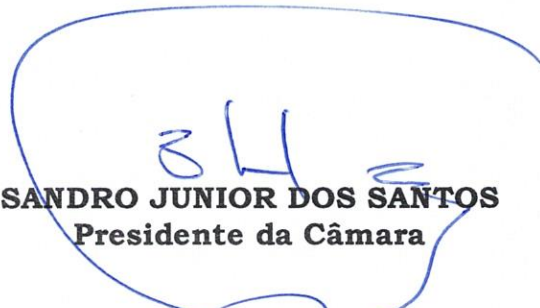
A mesa diretora da Câmara de Adrianópolis, nos termos do inciso I do Art. 25, do Regimento Interno, submete para apreciação deste Douto e venerando Plenário o seguinte Projeto de Lei:

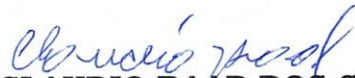
Artigo. 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos Cargos de Provimento efetivo, Comissionados em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento). Para os vencimentos, com base no Salário mínimo, o reajuste é de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento).

Artigo. 2º - A remuneração mínima do servidor municipal, não poderá ser inferior a R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Adrianópolis, 23 de janeiro de 2023.


SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara


CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Vice-Presidente


EVANDRO GONÇALVES PONTES
1º Secretário


RONALDO DE ALMEIDA SANTOS
2º Secretário